



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA ITAQUERA

TERMO ADITIVO nº 11 AO CONTRATO Nº 06/SUB-IQ/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 6041.2019/0000331-7

TERMO DE CONTRATO: 06/SUB-IQ/2019

CONTRATANTE: SUBPREFEITURA DE ITAQUERA – CNPJ 06.056.497/0001-46

CONTRATADA: DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA – CNPJ 48.096.044/0001-93

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANEJO ARBÓREO À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 18/SMPR-COGEL/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: REMANEJAMENTO DE EQUIPE

Aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2024, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, através da **SUBPREFEITURA DE ITAQUERA**, com sede à Rua Augusto Carlos Bauman, nº. 851 – Itaquera, CNPJ 06.056.497/0001-46, representada neste ato pelo Subprefeito, Senhor **RAFAEL LIMONTA COSTA**, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **DEMAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ 48.096.044/0001-93, com sede à Rua Carlos Lacerda, nº 71, Vila Jóia, Brás Cubas, Mogi das Cruzes – SP, telefone (11) 4723-5333, e-mail demax@uol.com.br, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **QUINTO MUFFO**, Diretor, portador do RG nº 3.173.508-SSP-SP, inscrito no CPF sob nº 448.032.498-49, resolvem de comum acordo assinar o presente Termo Aditivo nº 11 ao Contrato em epígrafe, cujo objeto foi acima descrito, consoante despacho autorizatório exarado no Processo Administrativo nº 6041.2019/0000331-7, sob nº 096503793, publicado no DOC de 10/01/2024, página 209, na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DO REMANEJAMENTO**

1.1 – Fica consignado o remanejamento de 01 (uma) equipe que prestaria serviços nos meses de abril e maio/2024, para atuar nos meses de janeiro e fevereiro/2024, iniciando a partir da data fixada na Ordem de Início.

**CLÁUSULA SEGUNDA
DA DOTAÇÃO**

2.1 – A despesa está prevista na dotação nº 67.10.15.452.3005.2.705.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SUBPREFEITURA ITAQUERA

**CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO**

3.1 - Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais, aditivos e apostilamentos no que não colidirem com este.

E do que ficou convencionado foi lavrado o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas assinado, juntamente com as testemunhas abaixo.



RAFAEL LIMONTA COSTA
SUBPREFEITO DE ITAQUERA
SUB-IQ
CONTRATANTE



QUINTO MUFFO
DEMAX-SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
DIRETOR
CONTRATADA

Testemunhas:

1).....
SUSANA C. MOREIRA
RF 635412.2

2).....
Luca Held Fonseca
RF 614.906.5 2